



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 005-2010/DIASS

Goiânia, 18 de fevereiro de 2010.

Senhores Prestadores,

O IPASGO SAÚDE, atendendo ao princípio constitucional da eficiência, no qual a administração pública gerencial deve buscar sempre otimizar processos e custos com o foco no cliente, vem informar aos Prestadores Médicos Hospitalares que realizam procedimentos cirúrgicos, a mudança de regras sobre o fluxo operacional do pagamento de materiais de alto custo (OPME).

Após um amplo estudo jurídico realizado pela Procuradoria Jurídica do Ipasgo, com respaldo do Tribunal de Contas de Estado de Goiás, em consonância com o estudo técnico realizado pela Diretoria de Assistência do Ipasgo, fica determinado que após a finalização de todo o processo licitatório referente ao “Edital de Chamamento 002/2009 - Credenciamento para Habilitação, junto ao IPASGO SAÚDE, de Pessoas Jurídicas interessadas no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME”, o pagamento desses materiais será feito diretamente ao próprio fornecedor de OPME.

Desta forma retiraremos o inconveniente do hospital repassar a nota fiscal do material ao Ipasgo. Atualmente o fornecedor emite a nota fiscal de saída do referido material e o hospital, de uma forma global na apresentação de sua conta ao Ipasgo, inclui novamente as despesas advindas desta OPME. Quer dizer, um mesmo material está sendo tributado na emissão da nota fiscal do fornecedor de OPME ao prestador credenciado junto ao Instituto, e, novamente, quando este prestador emite a sua fatura de cobrança ao IPASGO SAÚDE, onerando ainda mais o valor dos produtos.

Com a alteração do atual modelo de pagamento de materiais de alto custo (OPME) quem deverá emitir a nota fiscal ao Ipasgo serão os fornecedores destes componentes conforme fluxo determinado pelo IPASGO SAÚDE.

Os modelos para solicitação de OPME disponibilizados no site do Ipasgo deverão acompanhar o pedido de autorização para análise e autorização prévia de auditoria médica. O formulário de notificação de fornecimento de OPME, também disponível no site, deverá acompanhar a conta nosocomial preenchendo obrigatoriamente todos os campos, ou seja, os prestadores pessoa jurídica (hospital ou clínica) que realizam o procedimento com utilização de OPME, deverá informar na conta nosocomial a OPME, com as referências e qual a matrícula do fornecedor.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Assessoria da Diretoria de Assistência, telefone 3238-2602.

Atenciosamente,

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência

PG